



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018.

Ano IV, Edição 836 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

DESPACHO

Processo: n. 2017.10000.10718.0.002596

Interessados: Câmara Municipal de Manaus/ Editora Ana Cássia Ltda

Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicação

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicações junto a **EMPRESA EDITORA ANA CÁSSIA LTDA – JORNAL DIÁRIO DO AMAZONAS**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), durante o exercício de 2018, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 22 de fevereiro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHAES
Diretora Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 22 de fevereiro de 2018.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5867D627003DAB9 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

Processo: n. 2017.10000.10718.0.002587

Interessados: Câmara Municipal de Manaus/Empresa Jornal do Comércio Ltda

Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de assinaturas de jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), durante o exercício de 2018, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 22 de fevereiro de 2018.

MIRLENE RABELO MAGALHAES
Diretora Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 22 de fevereiro de 2018.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 643BA646003DAB4 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

10 Dicas de Segurança no Trânsito



Todos os ocupantes do veículo, adultos e crianças, devem usar o cinto de segurança inclusive no banco traseiro.



Crianças de até 7 anos e meio nos carros devem usar os equipamentos de proteção adequados a idade (bebê conforto, cadeirinhas ou assento de elevação).



Pedestre deve sempre ser respeitado. Lembre-se: você também é pedestre.



Dirigir embriagado reduz em até 25% o tempo de reação, aumentando o risco de acidentes. Se beber, vá de ônibus, táxi ou carona.



Bicicleta também é veículo, portanto, deve respeitar a sinalização de trânsito. Motorista, mantenha uma distância segura de 1,5m ao ultrapassar ciclistas.



Respeite os limites de velocidade. Reduza a velocidade em frente a escolas ou lugares de grande concentração de pedestres.



Motociclista use sempre os equipamentos de proteção: capacete, luvas, botas e jaqueta.



Respeite as vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência. A gentileza melhora a convivência no trânsito.



Não use o celular enquanto dirige. A distração é um dos principais fatores de risco para quem está ao volante.



Dirigir cansado ou com sono é tão perigoso quanto dirigir alcoolizado. Pare e descanse antes de pegar a estrada.